



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### Relatório.

Trata-se de recurso administrativo interposto no bojo do Pregão Presencial n.º 72/2017, por Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, em face da decisão do Pregoeiro que, em análise da documentação de habilitação, decidiu por habilitar o licitante Jorge Nicolau 54573521968, vencedora do certame.

Em sessão, sustentou a Recorrente que a habilitação da Recorrida é indevida, vez que não atendeu o disposto no item 11.7 do Edital.

Apesar de intimada em sessão, as respectivas razões recursais foram apresentadas intempestivamente, em 01/08/2017. A Recorrida, por sua vez, deixou de apresentar contrarrazões.

O pregoeiro, em análise do recurso, deixou de exercer o juízo de retratação, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos.

Este o relatório necessário.

#### Fundamentação.

O recurso foi interposto tempestivamente, em sede de sessão de julgamento de propostas, após a declaração do vencedor, de forma verbal. Comporta conhecimento, portanto.

As razões recursais escritas, entretanto, por terem sido apresentadas intempestivamente, não desafiam análise.

Tendo a sessão ocorrido na data de 27/07/2017 (quinta-feira), teria a Recorrente que apresentar as razões escritas até 31/07/2017 (subitem 19.6.2 do Edital). Ocorre, entretanto, que o fez em 01/08/2017, de modo intempestivo, portanto.

Ora, a celeridade inerente ao procedimento do pregão, marcada pela brevidade dos prazos e concentração de atos, impõe o cumprimento dos ritos, pena de perversão da modalidade. Admitir a apresentação, intempestiva, das razões recursais, neste sentido, não se revela admissível. Tal não importa, entretanto, na inadmissibilidade do recurso, que será avaliado com base nas razões verbalmente expostas.

Inobstante, registra-se, pois, que ainda que tempestivas fossem as razões, no mérito deveriam haveriam de ser rechaçadas, a uma, porque consubstanciadas em meras alegações desprovidas de comprovação e, a duas, porque não se exige tempo mínimo de experiência prévia, não possuindo o objeto do certame complexidade tal que demanda tal cautela adicional. Tratando-se de aulas de Hip Hop, basta que a licitante tenha atuado em tal atividade anteriormente.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

000185



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Pois bem. Na análise do mérito recursal, segundo as sucintas razões invocadas quando da interposição, de se reconhecer que o improvimento é medida que se impõe.

Analisando a documentação apresentada pela Recorrida, verifica-se que o item 11.7 do Edital foi atendido, tendo a mesma exibido declaração de disponibilidade de profissionais (subitem 11.7.1) e 02 (dois) atestados de capacidade técnica (subitem 11.7.2). Em que pese os atestados não corresponderem, com exatidão, aos modelos disponibilizados pelo Edital, reúnem os elementos mínimos necessários ao resguardo do interesse público.

Destarte, por não haver o descumprimento do item 11.7 do Edital por parte da Recorrida, o improvimento do recurso é medida que se impõe.

### **Conclusão.**

Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria Jurídica pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por seu não provimento, com a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 4 de agosto de 2017

**Geovani Pereira de Mello**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 72/2017

RECORRENTE: Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

RECORRIDAS: Jorge Nicolau 54573521968 e Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda – ME.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação. Por consequência, adjudico o objeto do certame à licitante declarada vencedora. Publique-se! Dê-se seguimento ao procedimento!

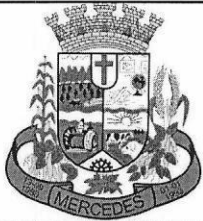
Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 4 de agosto de 2017

**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**

PUBLICADO	
DATA.	<u>08 / 08 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4433</u>

- PUBLICADO -	
DATA.	<u>08 / 08 / 17</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
<a href="http://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>	
EDIÇÃO:	<u>1336</u>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de agosto de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1336 - 13 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Classificação	NOME	Nº INSCRIÇÃO
7º	ANA PAULA BETTONI	0000402089

2. O convocado para preenchimento da vaga do Concurso Público, deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas: Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;  
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
Cópia do documento de Identificação;  
Cópia do Cartão do CPF;  
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;  
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;  
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
Cópia do comprovante de residência;  
CTPS e número do PIS/PASEP;  
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme anexo III do Edital nº 001/2016, preenchido por Médico do Trabalho não pertencente ao corpo pericial da Prefeitura Municipal de Mercedes – PR.  
Exames complementares, solicitados pelo Médico do Trabalho quando houver necessidade de esclarecimento do diagnóstico, todos custeados pelo candidato, sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos; em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Declaração de bens(em original fornecida pelo Departamento de Pessoal).

3. O NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 07 de agosto de 2017.

Nelson Martins

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 72/2017

RECORRENTE: Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

RECORRIDAS: Jorge Nicolau 54573521968 e Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda – ME.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

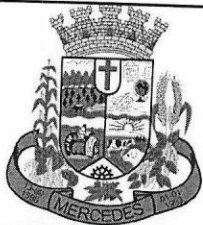


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 8

000188



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de agosto de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1336 - 13 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECISÃO:** Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação. Por consequência, adjudico o objeto do certame à licitante declarada vencedora. Publique-se! Dê-se seguimento ao procedimento!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 4 de agosto de 2017.

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 45/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 129/2017

INTERESSADA/BENEFICIÁRIA: L. P. da Silva Peças e Serviços EPP

ASSUNTO: Intimação de decisão de revogação/cancelamento.

**DECISÃO:** Diante do exposto, revogo os itens 1.1 à 1.29 do Lote 05 do Pregão Presencial n.º 45/2017, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, por razões de interesse público, consubstanciado na constatação, superveniente, de que foram licitadas peças relativas a veículo que não integra a frota municipal, bem como e consequentemente, cancelo o registro de preço dos itens 1.1 à 1.29 do Lote 05 da Ata de Registro de Preços n.º 129/2017, nos termos do art. 20, I, do Decreto n.º 096, de 5 de setembro de 2016, liberando a Beneficiária do compromisso assumido. Publique-se! Arquive-se!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 3 de agosto de 2017

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 9

000189



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em uso de suas atribuições legais e considerando a Abertura de Concurso Público nº 01.01/2016, o Decreto nº 207/2016, que homologa o resultado do

**RESOLUÇÃO**

**I - CONVOCAR** os candidatos Públicos, pela ordem de classificação final, pelos Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para preenchimento de vaga, conforme Previsão, horário normal de expediente:

- **ANALISTA TÉCNICO**  
LUCKAS NORBERTO OBERMANN  
VANIA DIRLEY GRAFF  
ANGELA LUCIA WALLOW  
MADELEINE HARTMANN FACHI
- **ARQUITETO**  
GEANE MICHELE ROSA
- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
JHEMESON ASSIS FERREIRA
- **MÉDICO T12 - ORTOPEDISTA**  
JORGE ANTONIO RIGON JUNIOR
- **MOTORISTA**  
ERNANE JOSE KUHLE

**II - DETERMINAR** que os documentos abaixo, acompanhados dos originais:

- 01 foto 3x4; (atual)
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- cópia da Carteira de Trabalho - CTPS;
- cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- cópia do certificado de reservista ou de ex-reservista;
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia do título de eleitor e certidão de casamento;
- cópia do Registro Civil (casamento ou divórcio);
- cópia do Registro Civil e CPF dos filhos dependentes;
- cópia do Cartão de Vacina (filhos até 14 anos);
- cópia da declaração de matrícula (filhos dependentes).

- cópia do documento que comprovou o cargo;
- cópia do Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (para os cargos de Arquiteto e Urbanista);
- Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
- Declaração de Bens e Valores (Formulário 8.429/92);
- Certidão negativa de antecedente criminal emitida no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/proces> ou <https://servicos.dpf.gov.br/sinica>.

**III - COMUNICAR** que o nome dos candidatos convocados será publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, em 08 de agosto de 2017.

Município de Marechal Cândido Rondon, 08 de agosto de 2017.

*Elemar Hensel*  
**ELEMAR HENSEL**  
Secretário Municipal de Administração

A Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, em uso de suas atribuições legais e considerando a Abertura de Concurso Público nº 01.01/2016, o Decreto nº 207/2016, que homologa o resultado do

Comissão de Seleção - Conselho Municipal



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 122/2017**  
(Pregão Presencial nº 088/2016)

**OBJETO:** Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria de Saúde.  
**CONTRATADA:** M. P. F. DE FIGUEIREDO ME  
**CNPJ:** 11.241.040/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.089.209,71 (hum milhão oitenta e nove mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme solicitação e entrega do objeto, sendo que o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias e após a entrega e apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de julho de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 130/2017**  
(Pregão Presencial nº 078/2017)

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública e de saúde, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, através de licença de uso.  
**CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA.  
**CNPJ:** 01.258.027/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 941.848,00 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:  
I - **Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois da instalação.  
II - **Provisionamento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;  
III - **Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 131/2017**  
(Pregão Presencial nº 075/2017)

**OBJETO:** Contratação de empresa editora de jornais para a prestação de serviços relativos (item 2).  
**CONTRATADA:** EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP  
**CNPJ:** 04.812.049/0001-39  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme a execução, mensal, sendo que será efetuado em 10 (dez) dias e após a apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 135/2017**  
(Pregão Presencial nº 020/2017)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Cruzati (item 01).  
**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME  
**CNPJ:** 24.864.422/0001-73  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias e após a entrega e apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 02 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ



**Objeto:** For empresa esp periódica no Global Máx. 2017, na Sai Paraná, situ estará disp Informações compras@qi

Licitação de

**Objeto:** Con à realização dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017. Abertura: às Quatro Pontes - J www.quatrop 8105, ou e-m



Diante do fa protocolado e do Município Município de J

Fornecimento itens, destinao Quatro Pontes com o valor t Estado do Par

Fornecimento Administração PAPELARIA L DECHECHI C KOICHEM - El EPP, 59 itens com valor total R\$ 5.454,20. - J

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. 7.594,02. - PR. Quatro Pontes,

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. VALOR: R\$ 12.400 dias - Quat

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. PRAZO DE FO: Estado do Par

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. 13.796,61. - PR. Quatro Pontes, 1

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. 23.460,00. - PR. Quatro Pontes, E

Registro de Pr expediente e p Quatro Pontes. - PRAZO DE FOR



# Município de Mercedes - PUBLICADO

## Estado do Paraná

DATA: 08 / 08 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1336

PORTARIA Nº 298/2017

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 108/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2017,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 108/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO ao seu respectivo vencedor, decorridos os trâmites recursais, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01 – DANÇA DE RUA

Adjudicatário: Jorge Nicolau 54573521968

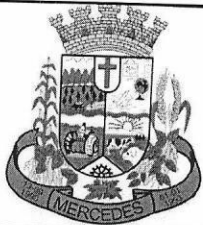
Valor Proposto: R\$ 13.896,96 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

  
Cleci M. Rambo Loff  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de agosto de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1336 - 13 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

CERTAME: Pregão Presencial n.º 45/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 129/2017

INTERESSADA/BENEFICIÁRIA: L. P. da Silva Peças e Serviços EPP

ASSUNTO: Intimação de decisão de revogação/cancelamento.

DECISÃO: Diante do exposto, revogo o Lote 07 do Pregão Presencial n.º 45/2017, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, por razões de interesse público, consubstanciado na constatação, superveniente, de que os preços registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado, bem como e consequentemente, cancelo o registro de preços constante do Lote 07 da Ata de Registro de Preços n.º 129/2017, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto n.º 096, de 5 de setembro de 2016, liberando a Beneficiária do compromisso assumido. Publique-se! Arquive-se!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 3 de agosto de 2017

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 298/2017

PORTARIA Nº 298/2017

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório n.º 108/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 72/2017,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório n.º 108/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 72/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO ao seu respectivo vencedor, decorridos os trâmites recursais, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01 – DANÇA DE RUA

Adjudicatário: Jorge Nicolau 54573521968

Valor Proposto: R\$ 13.896,96 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA\*

PORTARIA Nº: 298/2017.  
DATA: 07 de agosto de 2017.  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 108/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 72/2017.

\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

PUBLICADO	
DATA:	08/08/17
ORGÃO:	0 Presente
PÁGINA:	31
Nº EDIÇÃO:	4433



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL DE

O Prefeito do Município, pelo uso de suas atribuições legais e com Abertura de Concurso Público nº 01.0. Decreto nº 207/2016, que homologa o

**I - CONVOCAR** os cidadãos Públicos, pela ordem de classificação, Recursos Humanos, da Secretaria Municipal, para preenchimento de vaga, conforme horário normal de expediente:

- **ANALISTA TÉCNICO**  
LUCKAS NORBERTO OBERMANN  
VANIA DIRLEY GRAFF  
ANGELA LUCIA WALLOW  
MADELEINE HARTMANN FACHI
- **ARQUITETO**  
GEANE MICHELE ROSA
- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
JHEMESON ASSIS FERREIRA
- **MÉDICO T12 - ORTOPEDISTA**  
JORGE ANTONIO RIGON JUNIOR
- **MOTORISTA**  
ERNAE JOSE KUHL

**II - DETERMINAR** a documentação abaixo, acompanhada:

- 01 foto 3x4; (atual)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF
- cópia do cartão do PIS/PASEP;
- cópia da Carteira de Trabalho
- cópia do comprovante do tipo
- cópia do certificado de residência
- cópia de comprovante de engajamento
- cópia do título de eleitor e c.e.
- cópia do Registro Civil (casamento)
- cópia do Registro Civil e CPF dependentes;
- cópia do Cartão de Vacina (fill)
- cópia da declaração de matrícula

- cópia do documento que corrobore o cargo;
- cópia do Registro no Conselho Municipal (para os cargos de Arqueiro e Carteira Nacional de Habilitação);
- comprovação de experiência;
- Declaração de Bens e Valores (Formulário 272);
- Certidão negativa de antecedentes criminais e Federal a ser emitida no endereço: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/prc>; <https://servicos.apf.gov.br/sinif>

**III - COMUNICAR** que o candidato deve comparecer ao local, sob pena de perder o lugar, facultado aos aprovados a opção de renúncia, sem que caiba qualquer recurso, após o aproveitamento dos candidatos até o dia 08 de agosto de 2017.

Município de Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de agosto de 2017.

*Elemar Hensel*  
ELEMAR HENSEL  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 122/2017  
(Pregão Presencial nº 088/2016)

**OBJETO:** Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria de Saúde.  
**CONTRATADA:** M. P. F. DE FIGUEIREDO ME  
**CNPJ:** 11.241.040/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.089.208,71 (hum milhão oitenta e nove mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme solicitação e entrega do objeto, sendo que o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias e após a entrega e apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de julho de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 130/2017  
(Pregão Presencial nº 078/2017)

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública e de saúde, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, através de licença de uso.  
**CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA.  
**CNPJ:** 01.258.027/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 941.848,00 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:  
I - **Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois da instalação;  
II - **Provisionamento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;  
III - **Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas nos três meses anteriores ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 131/2017  
(Pregão Presencial nº 075/2017)

**OBJETO:** Contratação de empresa editora de jornais para a prestação de serviços relativos (item 2).  
**CONTRATADA:** EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP  
**CNPJ:** 84.812.049/0001-39  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada, conforme a execução, mensal, sendo que será efetuado em 10 (dez) dias e após a apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 135/2017  
(Pregão Presencial nº 020/2017)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Cruzatti (item 01).  
**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME  
**CNPJ:** 24.864.422/0001-73  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias e após a entrega e apresentação da nota fiscal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.  
Marechal Cândido Rondon - PR, em 02 de agosto de 2017.

Marcio Andrei Rauber  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



**Objeto:** Formação de empresa especializada para prestação de serviços periódica nos veículos Global Máximo 2017, na Sala de Paran, situada em Marechal Cândido Rondon - PR. Informações: [compras@quatro pontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatro pontes.pr.gov.br)

Licitação destinada a

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização do processo de licitação de materiais de escritório, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, às 9h, no Município de Quatro Pontes - PR. [www.quatro pontes.pr.gov.br](http://www.quatro pontes.pr.gov.br) 8105, ou e-mail:



**Objeto:** Fornecimento de itens, destinados a serem utilizados em Quatro Pontes - PR, com o valor total de R\$ 5.454,20. - PR

**Objeto:** Fornecimento de Administração e Papearia LTI, DECECHI CHOCHEM - EPP, 59 itens com valor total de R\$ 5.454,20. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. VALOR: R\$ 7.594,02. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. VALOR: R\$ 12.240,00. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 dias. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. VALOR: R\$ 13.796,61. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. VALOR: R\$ 23.460,00. - PR

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de expediente e papéis em Quatro Pontes - PR. VALOR: R\$ 23.460,00. - PR